

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE
L E I Nº 201

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE - -/
Ncr\$ 60.972,00 E A REDUÇÃO DE DOTA-
ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM Ncr\$ 16.157,00.

MARINHO ORLANDO BRAIKOWSKI, Prefeito Municipal de Butiá,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65º inciso
2º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de-
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Prefeito Municipal abrir créditos/
suplementares no montante de Ncr\$ 60.972,00 (sessenta mil, novecentos/
e setenta e dois cruzeiros novos), destinados ao reforço das seguin-
tes dotações orçamentárias:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.2.3-0.2 - Combustíveis e Lubrificantes.....	Ncr\$	1.000,00
2/3.1.3.20-0.2 - Cont. de Técnicos Jurídicos.....	Ncr\$	1.000,00
2/3.1.4.7-0.2 - Eventuais.....	Ncr\$	1.400,00
2/3.1.4.13-0.2 - Recepções e Homenagens.....	Ncr\$	4.000,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL

3/3.1.2.8-0.2 - Material de Expediente.....	Ncr\$	300,00
3/3.1.3.18-0.2 - Serviço de Limp. e Higiêne.....	Ncr\$	800,00
3/3.1.4.5-0.2 - Desp. Pequena de Pronto Pagamento..	Ncr\$	600,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4.0/3.2.8.0-8.1 - Cont. Previdência Social (INPS)...	Ncr\$	2.000,00
--	-------	----------

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

5/3.1.1.1.2.11-4.4 - Salário de Pessoal de Obras....	Ncr\$	1.200,00
5/3.1.2.3-9.4 - Combustíveis e Lubrificantes.....	Ncr\$	2.000,00
5/3.1.2.12-9.4 - Mat. p/Conserv. de Bens Móveis e Imóveis.....	Ncr\$	500,00
5.3/3.1.2.7-9.3 - Mat. Div. para Conserv. da Rede...	Ncr\$	500,00
5.3/3.1.3.7-9.3 - Gás e Energia Elétrica.....	Ncr\$	1.000,00
5.4/3.1.1.1.2.11-4.2 - Salário Pessoal de Obras (CLT)	Ncr\$	15.500,00
5.4/3.1.2.3-4.2 - DMER-Combust. e Lubrificantes.....	Ncr\$	5.000,00
5.4/3.1.2.7-4.2 - DMER-Ferramentas, Mat. p/Cons.Dren. e out. obras de M. d/Estradas.....	Ncr\$	2.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

6/3.1.1.1.1.3-6.1 - Funções Gratificadas.....	Ncr\$	72,00
6/3.1.1.1.1.9-6.1 - Eventuais.....	Ncr\$	1.500,00
6/3.1.1.1.2.8-6.1 - Salário de Contratados.....	Ncr\$	8.000,00
6/3.1.2.9-6.1 - Material Escolar.....	Ncr\$	800,00
6/3.1.2.12-6.1 - Mat. p/cons. de Bens M. e Imóveis	Ncr\$	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - Ass. a Mat. e Infância Indigente	Ncr\$	800,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - Medicamentos a Indigentes.....	Ncr\$	700,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - Passagens a Indigentes.....	Ncr\$	500,00
6.1/3.1.4.11-8.9 - Bolsas de Est. p/Estud. Pobres..	Ncr\$	8.000,00
6.1/3.2.1.5.2-6.2 - Convênio c/CNEG.....	Ncr\$	1.300,00
Total.....	Ncr\$	60.972,00

Assinado em 24/11/69
Promulgado em 25/11/69

6.600,00
constituição e
circular o presente mo-
feto.

Comissão de Finanças e Torna-
as de Contos.

Novo favejaris ao
tual projeto de ci-
pyrtus for barra

Rebato
Insignificante

60.972,00	Convenção de C.A.T.
1.100,00	Reforma de C.A.T.
8.000,00	Reforma de C.A.T.
500,00	Reforma de C.A.T.
700,00	Reforma de C.A.T.
800,00	Reforma de C.A.T.
500,00	Reforma de C.A.T.
800,00	Reforma de C.A.T.
1.500,00	Reforma de C.A.T.
75,00	Reforma de C.A.T.

LEGISLATURA MUNICIPAL DE 1969
Cidade do Rio Grande do Sul

Fla. 2

Artigo 3º - Servirão de recursos, para cobertura dos créditos suplementares autorizados no artigo anterior, as reduções de dotações orçamentárias a seguir autorizadas:

DO GABINETE DO PREFEITO

7/3.1.1.1.1.1-0.2	= Gratificação Diversas.....NCR\$	420,00
2.0/3.1.1.1.1.1-0.2	= Material de Expediente.....NCR\$	300,00
2.0/3.2.6.1.1-0.3	= Abôno Familiar (Pessoal).....NCR\$	100,00
<u>DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL</u>		
7/3.1.4.11-0.2	= Desap. c/a Fest. de Criação do 6º aniv. do município.....NCR\$	900,00
7/3.2.6.1.1-0.3	= Abôno Familiar (Pessoal).....NCR\$	200,00
7/4.1.4.2-0.2	= Maq. o/Lacrit., Mób. e Utensílios.....NCR\$	1.000,00

DO SERVIÇO DA FAZENDA

7/3.1.1.1.1.1-1.9	= Vencimentos.....NCR\$	1.500,00
4/3.1.2.10-1.9	= Material de Expediente.....NCR\$	500,00
4/3.2.6.1.1-0.3	= Abôno Familiar (Pessoal).....NCR\$	200,00
4/4.1.4.2-1.9	= Maq. de Esc. Mób. e Utensílios.....NCR\$	1.000,00
4.0/3.1.2.0-1.3	= Despesas de Exerc. Anteriores.....NCR\$	1.000,00

DO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

7/3.1.1.1.1.1-9.4	= Vencimentos.....NCR\$	493,00
7/3.2.6.1.1-0.2	= Cívica (Abôno Familiar).....NCR\$	300,00
7.0/3.1.1.1.2.11-9.5	= Sal. de Pessoal de Obras.....NCR\$	500,00
7.4/3.2.6.1.1-0.3	= Cívica (Abôno Familiar).....NCR\$	220,00

DO SERVIÇO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL

6/3.1.1.1.1.1-6.1	= Ajuda de Custo e Diárias.....NCR\$	100,00
6/3.1.1.1.1.4-6.1	= Gratificações Adicionais.....NCR\$	600,00
6/3.1.1.1.1.5-6.1	= Gratificações Diversas.....NCR\$	880,00
6/3.1.3.20-6.1	= Transportes.....NCR\$	400,00
6/3.2.6.1.1-0.3	= Abôno Familiar (Pessoal).....NCR\$	100,00
7/4.1.4.6-6.1	= Material Didático.....NCR\$	2.000,00
6.0/3.1.2.4-7.6	= Drogas e Medicamentos.....NCR\$	500,00

DO SERVIÇO DE FOMENTO AGRICOLA

7/3.1.2.1.5.2-3.7	= Educacionais (Conv. c/ ASCAR)....NCR\$	2.944,00
Numa soma de.....NCR\$		16.157,00

(dezesseis mil, cento e cinquenta e sete cruzeiros novos), mais - / NCR\$ 44.815,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quinze cruzeiros / novos) que correrão à conta do Excesso de Arrecadação do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ção.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 19 de novembro de 1969

Marinho O. Bratkowski
Marinho Orlando Bratkowski

Prefeito Municipal.-

Registre-se e Publique-se

Em 19 de novembro de 1969

Cirio José Figueiredo
Cirio José Figueiredo

Chefe do Serv. de Exp. e Pessoal.-

Senhor Presidente:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o projeto de lei em anexo, pelo qual solicitamos autorização para abertura de créditos suplementares no montante de sessenta mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros novos, destinados ao reforço de diversas dotações orçamentárias, devidamente especificadas no projeto de lei em referência.

Entre as dotações a serem reforçadas, afóra as que se destinam ao custeio e manutenção de serviços administrativos, que são a maioria, ressaltamos, as seguintes:

Eventuais, do Gabinete do Prefeito, em NCr\$ 1.400,00 - para atendimento do pagamento de prêmio, aos vencedores do "Concurso de Hortas Domésticas", promovido pela ASCAR em colaboração com esta Prefeitura; recepções e homenagens, do Gabinete do Prefeito, em NCr\$ 4.000,00 - destinada ao pagamento de despesas relacionadas com a recepção de autoridades em visita ao nosso Município. Entre estas, cabe-nos enumerar as seguintes: Dr. Antônio Augusto de Castelo Costa, no Clube Butiá; a do Cel. Lamesan; do Cel. Brasil; e outras.

Ainda, pela expressão quantitativa que representam, entendemos de relacionar mais as seguintes:

Contribuição à Previdência Social (INPS), com NCr\$ 2.000,00 - para satisfazer compromissos desta natureza, vinculados com o pessoal contratado, em serviços de obras em estradas e vias públicas; Salário de pessoal de obras, em NCr\$ 1.200,00 - para pagamento de pessoal em serviços de reparação de vias públicas; Salário de pessoal de obras, em NCr\$ 15.500,00 - para pagamento de mão de obra em serviços de reparação de estradas; Combustíveis e lubrificantes, em NCr\$ 5.000,00 - na conservação de estradas do município, consumidos pelas máquinas rodoviárias e veículos de transporte de cargas; Materiais para a conservação de estradas, em NCr\$ 2.000,00 - compreendendo canos e outras despesas de materiais; Salário de pessoal contratado, em NCr\$ 8.000,00 - relacionado com professoras do ensino primário do município; Bolsas de estudo para estudantes pobres, em NCr\$ 8.000,00 - face à necessidade surgida com o aumento de bolsistas e dos preços destas; Convênio com a CNEG, em NCr\$ 1.300,00 - para complementar os compromissos assumidos no referido convênio.

Como recursos para cobertura dos créditos solicitados, apresentamos os saldos disponíveis de dotações orçamentárias, devidamente relacionadas no projeto de lei em anexo, numa soma de NCr\$ 16.157,00, mais a quantia de NCr\$ 44.815,00 que correrá à conta do Excesso de Arrecadação que se verificará no corrente ano.

Conforme se pode verificar, foram utilizadas várias dotações de pessoal, para redução de seus saldos, alcançando a, aproximadamente, três mil cruzeiros novos, para recursos, diminuindo desta forma a despesa com pessoal existente, embora, com o projeto pretendido venha a aumentar, por outro lado este encargo, no que diz respeito aos contratados. Porém, como se observa as maiores somas são relacionadas com professoras e pessoal empregado na conservação de estradas e vias públicas.

Esta administração o está tomando tôdas as providências possíveis, a fim de, ao encerrar o exercício corrente, conseguir o perfeito equilíbrio financeiro indispensável, razão por que, a partir desta data, determinaremos o congelamento de várias despesas, inclusive, se for necessário, com a paralização de obras e serviços, para alcançarmos o objetivo visado.

Agradecemos, antecipadamente, a acolhida que for dispensada a nossa solicitação. Consubstanciada no projeto de lei em questão, apresentamos os nossos protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais ilustres vereadores, integrantes dessa Egrégia Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 19 de novembro de 1969

Munir O. Bratkowski
Munir O. Bratkowski
Prefeito Municipal.